



CONSELHO FISCAL

PARECER SOBRE O EXERCÍCIO DE 2023

Senhores Accionistas da Prudencial Seguros, SA!

1. Nos termos da Lei e dos Estatutos, apresentamos o parecer sobre a actividade fiscalizadora por nós desenvolvida, bem como o parecer sobre os documentos de prestação de contas apresentados pelo Conselho de Administração da Prudencial Seguros, S.A. relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2023.
2. No decurso do exercício, acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a evolução da actividade da Seguradora, a regularidade dos registos contabilísticos e o cumprimento das normas legais e estatutárias aplicáveis. Obtivemos também da Administração as informações e os esclarecimentos solicitados, necessários à emissão do nosso parecer.
3. No âmbito das nossas funções, examinámos o Balanço em 31 de Dezembro de 2023, as Demonstrações dos Resultados, dos Resultados e dos Fluxos de Caixa, para o exercício findo naquela data, bem como os respectivos anexos, incluindo as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados.
4. Apreciamos a avaliação do Auditor Independente que confirma estarem os documentos e procedimentos em linha com as exigências do regulador e das normas de relato financeiro aplicáveis ao sector.
5. Reiteramos (tal como no exercício anterior) a nossa opinião segundo a qual a continuidade do negócio requiere algumas medidas estratégicas, nomeadamente a diversificação da carteira de negócio. Esta mesma recomendação emitida pelo auditor tem resposta na administração ao propor-se implementar medidas para alteração da actual estrutura de exposição.

SEDE:

TALATONA, Zona 4, Edifício Imosol, 4º andar, Luanda - Angola

Pág. nº 1/2

CONSELHO FISCAL

PARECER SOBRE O EXERCÍCIO DE 2023

6. Em face do que precede, e tendo em conta o trabalho realizado, propomos à digníssima Assembleia Geral que:
- a. Aprove as Contas relativas ao exercício de 2023.
 - b. Continue a apoiar o Conselho de Administração na implementação de medidas tendentes a garantir a conformação da estrutura de negócio em linha com as exigências do decreto executivo 5/03 de 24 de Janeiro (artigos 11º e 12º da secção I e 13º da secção II).

Luanda, aos 23 de Abril de 2024.

O CONSELHO FISCAL

Fernando Vladimír Pedro Rodrigues

 (Vogal)

Fiel Domingos Constantino

(Presidente)
